

**PORTARIA Nº 136/2022 - GP - Concede  
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor  
(a) efetivo (a) JOSÉ DUARTE SOBRINHO,  
matrícula 114, ocupante do cargo  
de MOTORISTA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 136/2022 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ DUARTE SOBRINHO**, matrícula 114, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 03/04/2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 134/2022 - GP - Concede  
licença sem remuneração de 12 meses ao  
servidor efetivo Flávio de Melo Lima,  
matrícula 1442, ocupante do cargo de  
Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 134/2022 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração de 12 meses ao servidor efetivo **Flávio de Melo Lima**, matrícula 1442, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 137/2022 - GP - Concede  
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor  
(a) efetivo (a) José Gonzaga de Melo,  
matrícula 539, ocupante do cargo de A.S..G**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 137/2022 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **José Gonzaga de Melo**, matrícula 539, ocupante do cargo de , lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CAMISETAS E CARIMBOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora as empresas, conforme tabela a seguir:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		29		UN	R\$ 0,29
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		30		UN	R\$ 0,29

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		39	150	UN	R\$ 13,95
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		42	500	UN	R\$ 15,95
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		43	500	UN	R\$ 3,66
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		44	100	UN	R\$ 5,40
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		45	600	UN	R\$ 4,95
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		1		UN	R\$ 0,15
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		2		UN	R\$ 2,75
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		3	500	UN	R\$ 1,20
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		4		UN	R\$ 1,40
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		5		UN	R\$ 0,18
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		6	100	UN	R\$ 22,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		7	600	UN	R\$ 0,24
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		8		UN	R\$ 0,30
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		9		UN	R\$ 2,45
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		10		UN	R\$ 1,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		11		UN	R\$ 0,10
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		12		BL	R\$ 4,15
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		13		BL	R\$ 5,40
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		14		BL	R\$ 4,30
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		15		UN	R\$ 0,12
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		16		UN	R\$ 0,15
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		17	200	BL	R\$ 5,40
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		18	800	BL	R\$ 4,45
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		19	800	UN	R\$ 0,09
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		20		BL	R\$ 5,40
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		21	500	BL	R\$ 5,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		22		BL	R\$ 2,30
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		23	500	UN	R\$ 3,40
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		24	500	BL	R\$ 2,70
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		25		BL	R\$ 2,70
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		26	500	UN	R\$ 3,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		27	500	UN	R\$ 6,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		28	500	UN	R\$ 10,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		31		UN	R\$ 0,25
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		32		UN	R\$ 0,25
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		33		UN	R\$ 3,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		34	50	UN	R\$ 78,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		35	50	UN	R\$ 26,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		40	300	UN	R\$ 2,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		46		UN	R\$ 0,25
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		47		UN	R\$ 0,40
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		48		UN	R\$ 1,35
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		51		UN	R\$ 0,40
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		52		UN	R\$ 0,35
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		53	500	UN	R\$ 1,15
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		54	500	UN	R\$ 1,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		55		UN	R\$ 1,12
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		56	500	UN	R\$ 1,60
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		57		UN	R\$ 0,35
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		59	300	PC	R\$ 1,90
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370		60	300	BL	R\$ 3,75

ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	61	500	BL	R\$ 1,90
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	62	300	BL	R\$ 1,95
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	63	300	BL	R\$ 1,70
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	64	300	BL	R\$ 4,90
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	65	300	BL	R\$ 3,90
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	66	200	BL	R\$ 4,80
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	67		UN	R\$ 3,10
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	68		UN	R\$ 2,90
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	69	300	BL	R\$ 2,85
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	70		BL	R\$ 2,35
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	71		UN	R\$ 0,70
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	72		UN	R\$ 1,15
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	73		BL	R\$ 4,80
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	74		BL	R\$ 3,60
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	77	300	BL	R\$ 2,80
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	78	100	BL	R\$ 3,25
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	79		UN	R\$ 1,00
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	80		UN	R\$ 1,45
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	81		UN	R\$ 0,15
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	82		UN	R\$ 0,15
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	83	250	BL	R\$ 4,55
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	84	250	BL	R\$ 4,50
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	85	250	BL	R\$ 4,50
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	86	150	BL	R\$ 2,10
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	87		UN	R\$ 0,35
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	88		UN	R\$ 0,25
ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	89		UN	R\$ 0,25
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	113	300	UN	R\$ 9,03
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	36	50	UN	R\$ 74,30
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	37	50	UN	R\$ 54,30
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	38	150	UN	R\$ 14,60
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	49		BL	R\$ 1,35
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	50		BL	R\$ 1,38
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	58	800	BL	R\$ 7,60
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	75	800	UN	R\$ 2,25
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	76		UN	R\$ 1,50
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	90	800	M	R\$ 26,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	91	300	M	R\$ 26,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	92	800	M <sup>2</sup>	R\$ 24,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	93	200	M <sup>2</sup>	R\$ 26,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	94		UN	R\$ 0,10
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	95	300	M	R\$ 24,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	96	500	M	R\$ 25,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	97	500	M	R\$ 31,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	98	100	M	R\$ 25,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	99	200	M <sup>2</sup>	R\$ 25,80
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	100	100	M <sup>2</sup>	R\$ 97,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	101	200	M <sup>2</sup>	R\$ 58,00
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	102	100	M <sup>2</sup>	R\$ 40,00
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	103	500	UN	R\$ 2,85
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	104	800	UN	R\$ 2,90

R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		105		UN	R\$ 0,80
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		106		UN	R\$ 6,10
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		107		UN	R\$ 13,80
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		108		UN	R\$ 12,20
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		109	800	UN	R\$ 38,00
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		110		UN	R\$ 15,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		111	80	UN	R\$ 147,50
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		112	150	UN	R\$ 69,90
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		114	300	UN	R\$ 18,80
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		115		UN	R\$ 3,85
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		116	200	UN	R\$ 14,50
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		117		UN	R\$ 2,35
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		118		UN	R\$ 12,30
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		119	150	M <sup>2</sup>	R\$ 49,50
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		120	200	M	R\$ 99,50
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		121	200	M	R\$ 88,50
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		122	500	UN	R\$ 7,70
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI		41	800	UN	R\$ 10,88

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 31 de março de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

## **LEI MUNICIPAL N° 905/2022 - Dispõe sobre a alteração logradouro de travessa 13 de maio, para travessa Ozila Pereira.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI MUNICIPAL Nº 905/2022

*Dispõe sobre a alteração logradouro de travessa 13 de maio, para travessa Ozila Pereira.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica oficialmente alterado o tipo de logradouro de travessa 13 de Maio, para travessa Maria Ozila Pereira Soares, Bairro Centro, CEP; 59535000, que une as ruas; Monsenhor Vicente com a rua Severino Moura neste Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de março de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

**Processo Administrativo nº 880/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E CALÇADAS DE PASSEIO DO CONJUNTO HABITACIONAL BOSQUE DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, conforme abaixo:

CLASS.	NOME/CNPJ	VALOR	SITUAÇÃO
1º	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº	R\$ ,82	CLASSIFICADA VENCEDORA
2º	WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº	R\$ ,02	CLASSIFICADA
3º	CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ nº	R\$	DECLASSIFICADA

**MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

A CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ nº , não apresentou o BDI da sua proposta de preços, conforme exigido no edital do certame.

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº** , com proposta global no valor de **R\$ ,82 (oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº , fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: , ou ainda através do e-mail: cpl@.

Lajes/RN, 30/03/2022.

Presidente da CPL

---

**PORTARIA Nº 120/2022 - GP - Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Lajes/RN.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 120/2022 - GP

*Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Lajes/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular - BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 005/2022- CME/Município de Lajes/RN, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

**Parágrafo único** - O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Lajes, RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

## **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA E IIB) EM ATERRO SANITÁRIO ORIGINADOS PELA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDA URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, a Empresa vencedora **VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** , saiu vencedor(a) no(s) item 01 no valor unitário de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total global de R\$ ,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quarenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 29 de março de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

# **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 014/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ESTUDANTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN.**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Av. Remador Clodoaldo Bakker, nº 1314, Pajuçara, Natal/RN - CEP: , sendo representada pelo Sr. ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº e RG nº 364531 - ITEP/RN, saiu vencedora no LOTE 01, com valor global de R\$ ,25 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 29 de março de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

## **RREO 1º Bimestre - RREO 2022**

No Url Found